

SUMÁRIO

LEI Nº447DE 05 DE DEZEMBRO2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

LEI Nº447de 05 de dezembro2022

“Denomina oficialmente o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, de “Palácio Legislativo Afonso Costa”, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, denominado, oficialmente, de “Palácio Legislativo Afonso Costa”.

Parágrafo único. A denominação atribuída no caput deste artigo deverá ser afixada em placa na fachada do Prédio para fins de fácil identificação, devendo a Presidência da Casa promover tal ato no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 05 de dezembro de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal